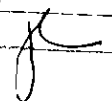




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3458, 18
Fls. 01
Reso. 

MOÇÃO Nº 89 /2018

Senhor Presidente,

Os vereadores que subscrevem requerem, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada a presente **Moção de Apoio ao Prefeito Municipal, Dr. Orestes Previtalo Júnior, para que empenhe esforços na diminuição do impacto na vizinhança causada pelos eventos realizados no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini.**

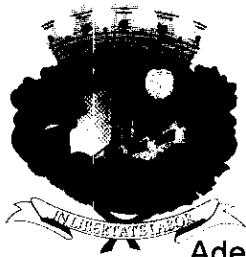
Justificativa:

O Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini é reconhecidamente o lugar mais tradicional para receber eventos e festas em nossa cidade, tanto pela seu fácil acesso quanto pela dimensão considerável de sua área.

Porém, tão grande e tradicional como é o Parque também são os problemas e sofrimentos que a falta de planejamento causa aos moradores de suas regiões vizinhas, quando da sua utilização.

Temos recebidos algumas reclamações de moradores dos bairros Terra Nova, Santo Antônio, Boa Esperança e São Jorge, em relação ao som alto e trânsito intenso que enfrentam no local durante os eventos. O problema, além de não ser resolvido com as trocas de administração, também se agrava, pois a cada ano atraem maior público.

O resultado é que hoje o espaço, que deveria atender às expectativas de lazer de grande parte dos moradores da cidade, faz justamente o contrário, haja vista que o som de seus eventos se alastra a outros bairros além dos citados acima.



C.M.V.
Proc. Nº 3458/18
Fls. 02
RESP...

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, encontra-se praticamente no centro da cidade e numa zona totalmente residencial, acarretando em desrespeito aos moradores, que restam absolutamente impossibilitados de descansar dentro de suas próprias casas nos dias e noites em que o espaço é utilizado.

Para agravar a situação, encontra-se em vigência o Decreto n.º 9.734/2018, que cria permissão de uso das dependências do parque, que cede o espaço mediante aluguel.

Embora elogiável a boa intenção do legislador, que buscou aumentar a receita do Erário e atender uma necessidade da população, o fato é que com isso também se criam muitos outros problemas voltados aos vizinhos da área. Ressalta-se, ainda, o fato de o decreto sequer citar o Código de Posturas do Município de Valinhos aos locatários, os quais precisam estar cientes de que há regras a serem cumpridas. Cabe a indagação: Será que o montante arrecadado resolve os problemas enfrentados pela administração, cobrem os custos relacionados à necessidade de fiscalização e manutenção do local utilizado ou, meramente, potencializa o descontentamento de muitos atingidos pela situação?

Desde sua inauguração, a vizinhança tinha ciência de que por 3 finais de semana do mês de janeiro, o parque sediaria a Festa do Figo, e que isso alteraria a vida da vizinhança neste período. Porém, as proporções que os eventos realizados tomaram acabaram por se tornar verdadeiro motivo de aflição para os moradores vizinhos da área, durante os doze meses do ano.

Estamos diante, pois, da colisão de 2 direitos constitucionalmente garantidos, a saber, da **diversão e lazer versus sossego e descanso**. Diante deste aparente conflito de normas, o caminho é limitarmos o excesso do ruído no local, não só, no horário diurno, como noturno, que impede o descanso de toda a vizinhança, impedindo-os de executarem suas tarefas satisfatoriamente no dia seguinte, tendo em vista que até mesmo os níveis aceitáveis aferidos pelo decibelímetro podem causar a perturbação do sossego alheio.



C.M.V.
Proc. Nº 3458/18
Fls. 03
Jr

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Além da limitação dos níveis de ruído e horários, também devemos observar sobre a possibilidade de transferência dos eventos realizados no Parque Municipal para uma área mais afastada, que impactaria menos no trânsito da região e onde não houvesse população incomodada com os níveis de ruído.

Também, questiona-se a possibilidade de revogação do Decreto n.º 9.734/2018, após devido estudo de impacto financeiro, que demonstre o efetivo retorno financeiro após a subtração de todos os ônus aqui apontados.

Solicitamos a colaboração do nobre plenário na aprovação da propositura e que seja enviada cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. Orestes Previtalo Júnior.

Valinhos, 26 de junho de 2018.

Orestes Previtalo

VELON

AGUIAR
Vereador - PSDB

DAIVA BERTO

DAIVA BERTO
Vereadora - PMDB
vereadoradaiwa@camaravalinhos.sp.gov.br
(19) 3829-5345 (Gabinete)

ALÉCIO CAU
Vereador - PDT
Câmara: 3829-5355

KIKO BELONI
Vereador
PSB

Edson Secafim
Vereador - PP